

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 454/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE VOUCHER ALIMENTAÇÃO PERSONALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL SOCIOASSISTENCIAL**, e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes, Nº 605, Bairro do Telegrafo, CEP 66115-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **63.887.699/0001-73**, representada pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72 e portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº 10404, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento, tem por objetivo, a **inclusão** de dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:

#### Orçamento 2024:

Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte: 11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional/Programática: 08.244.0048.2.182 – Financiamento dos Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Sub-Elemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software

Fonte de Recurso: 1661.0000

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social